

**PORTARIA Nº 573/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 21668/2022-4-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem a municípios do Estado do Ceará, indicados na solicitação de viagem nº 15/2022, da Secretaria de Controle Externo, no período de 22/08 a 26/08/2022, a fim de realizarem inspeção, *in loco*, em aquisições, contratações e prestações de serviços no sistema educacional, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Raimundo Weliton de Lacerda Lima	Analista de Controle Externo Ref. 19	1605-7	5	240,00	1.200,00
Fernanda Aragão Barbosa	Analista de Controle Externo Ref. 13	1616-2	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 574/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 73/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 22/02/2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18739/2021-1-TC; **RESOLVE prorrogar** a concessão da bolsa de estágio do estudante CARLOS CÉSAR MORENO SEREJO JÚNIOR por mais 12 (doze) meses, a partir 09/08/2022, na importância mensal de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 124/2019, bem como do auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 575/2022**

Designa os servidores para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de agosto a dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e na Portaria nº 344/2022, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de julho a dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 539/2022, no DOE/TCE-CE de 02/08/2022, que reabriu, até 03/08/2022, o prazo de indicação de servidores ao Teletrabalho facultativo para unidades administrativas do TCE/CE, que ainda não atingiram o percentual máximo de adesão ao Teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para participarem do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, no período de agosto a dezembro de 2022:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Bruno Saraiva Rodrigues	Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas
2	Daniel Façanha Rocha de Souza	Secretaria Executiva de Fiscalização
3	Marcos Murilo Timbó Batista	Diretoria de Contabilidade e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até 31/12/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 576/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 73/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 22/02/2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18780/2021-9-TC; **RESOLVE PRORROGAR** a concessão da bolsa de estágio da estudante LÍVIA BRAZ VIANA por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2022, na importância mensal de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 124/2019, bem como do auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*